



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.559/85 de 02 de dezembro de 1.985.

Denomina rua Prof. Pedro Torres, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Prof. Pedro * Torres a artéria que parte da BR-230, nas confrontações do Conjunto Noé Trajano, seguindo rumo norte a sul, compreendendo ser na que está situada a casa residencial do Sr. Joaquim, proprietário da Padaria do Belo Horizonte, no loteamento do Dr. Lauro Queiroz, nesta cidade que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data * de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB ,
em 02 de dezembro de 1.985.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=